



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 591/18

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que o setor competente estude a possibilidade de implantar um projeto que autorize **que o pagamento da licença premio em pecúnia possa ser usado para pagamento do IPTU e débitos de dívida ativa e execução fiscal dos servidores.**

JUSTIFICATIVA:

Tal medida é de suma importância para que os servidores possam quitar seus débitos oriundos de dívida ativa e execução fiscal para com a Prefeitura Municipal, tendo que licença Premio é direito do servidor municipal .

A medida traria benefício para as duas partes não causando nenhum dano ao erário público.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 4 de dezembro de 2.018

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,
em 4 de dezembro de 2.018

LUCIANO DA SILVA
Vereador